



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



ATO DA PRESIDÊNCIA N. 16/2022

DECRETA LUTO OFICIAL.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAJAÍ**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 25, incisos II, X e XXI, do Regimento Interno desta Casa Legislativa (Resolução n. 564/2015), e:

CONSIDERANDO o falecimento, na madrugada do dia de hoje (31 de julho de 2022), da servidora efetiva Giuliana von Mecheln, Consultora Jurídica em Contratos e Licitações desta Câmara de Vereadores;

CONSIDERANDO que ela foi servidora desta Casa por quase 23 anos e que a Câmara de Vereadores de Itajaí, por meio de todos os parlamentares e servidores, manifesta seu profundo sentimento com a perda precoce desta colega tão importante para o desenvolvimento do Legislativo Municipal nas últimas duas décadas; e

CONSIDERANDO que o momento atual é tão difícil para os amigos e familiares da Giu, como era carinhosamente conhecida;

RESOLVE:

Art. 1º DECRETAR, no âmbito do Poder Legislativo de Itajaí, luto oficial de 03 (três) dias, em sinal de pesar pelo falecimento da servidora Giuliana von Mecheln, Consultora Jurídica em Contratos e Licitações desta Câmara de Vereadores.

Art. 2º Este Ato da Presidência entra em vigor na data de hoje, devendo as bandeiras da sede do Poder Legislativo ficarem a meio mastro.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 31 de julho de 2022.


MARCELO WERNER
Presidente